

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 83/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64493.002725/2026-68

2. Descrição da necessidade

2. O 5º Centro de Geoinformação possui cozinha institucional destinada à preparação e distribuição de refeições ao efetivo militar e demais usuários atendidos pela Organização Militar.

Atualmente, o abastecimento energético utilizado para cocção é realizado por meio de sistema de gás encanado fornecido por concessionária especializada. Entretanto, em razão de obra programada nas instalações da cozinha, haverá necessidade de interrupção temporária do fornecimento de gás encanado durante a execução dos serviços.

A interrupção do sistema não afasta a necessidade de manutenção das atividades de preparo de refeições, essenciais ao funcionamento regular da Unidade e ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do 5º Centro de Geoinformação.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação temporária de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg (P45), incluindo a disponibilização dos recipientes em regime de comodato, uma vez que a Administração não possui cilindros próprios para utilização durante o período de indisponibilidade do sistema de gás encanado.

A contratação visa assegurar a continuidade do serviço de alimentação, evitando prejuízos ao funcionamento da Unidade e garantindo o atendimento do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de aprovisionamento do 5º Centro de Geoinformação	MARCIO MARCELO GARRIDO SOUZA – 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar:

- fornecimento de GLP envasado em cilindros de 45 kg (P45);
- disponibilização dos cilindros necessários em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração;
- fornecimento por empresa regularmente autorizada pelos órgãos competentes para comercialização e transporte de GLP;
- observância das normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- atendimento às normas de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio de produtos perigosos;
- substituição imediata de recipientes que apresentem defeitos, vazamentos ou não atendam às condições adequadas de segurança;
- fornecimento parcelado conforme demanda da Administração durante o período de execução da obra.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções aptas a atender a necessidade administrativa.

Verificou-se que a aquisição de GLP em cilindros P45, associado à disponibilização dos recipientes em regime de comodato, constitui prática amplamente adotada no mercado e disponibilizada por diversos fornecedores do ramo.

Considerando que a necessidade decorre da interrupção temporária do sistema de gás encanado em razão de obra na cozinha da Organização Militar, concluiu-se que a utilização de GLP envasado representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por permitir a continuidade das atividades de preparo de refeições sem necessidade de adaptações estruturais permanentes.

Não foram identificadas restrições mercadológicas capazes de comprometer a competitividade do certame.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada neste Estudo Técnico Preliminar para atender à demanda consiste na aquisição dos itens necessários ao 5º CGEO, de forma a assegurar a operacionalização contínua, eficiente e confiável das atividades finalísticas da Unidade.

Com base nas análises técnicas e de mercado realizadas neste ETP, verificou-se que a necessidade poderá ser atendida por meio de **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, desde que observados os requisitos e o enquadramento legal previstos na Lei nº 14.133/2021. Essa solução mostra-se adequada para conciliar a celeridade do atendimento da demanda, a economicidade e o interesse público, garantindo o suprimento das necessidades da Administração

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.

A solução consiste na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em cilindros de 45 kg (P45), incluindo a disponibilização dos respectivos recipientes em regime de comodato.

A contratação possui caráter temporário e destina-se exclusivamente a garantir a continuidade do funcionamento da cozinha institucional durante o período de interrupção do fornecimento de gás encanado ocasionado pelas obras programadas nas instalações.

A solução adotada apresenta ampla disponibilidade no mercado, rápida implementação e plena capacidade de atendimento da demanda, sem necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em cilindros de 45 Kg. CTF 18-1: Transporte de cargas perigosas e 18-6: Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo.	461515	Und	15	R\$ 459,49	R\$ 6.892,35

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ **6.892,35** (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será executada mediante fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração.

A opção pelo parcelamento mostra-se tecnicamente recomendável, considerando que o objeto consiste em material de consumo sujeito à reposição gradual ao longo do período de execução da obra.

Além disso, o fornecimento parcelado:

- reduz a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de GLP;
- diminui riscos inerentes ao armazenamento de material inflamável;
- permite melhor adequação entre consumo e abastecimento;
- evita desperdícios;
- não compromete a economicidade da contratação;
- preserva a competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da execução representa a solução mais adequada ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois os materiais adquiridos são de uso comum e especificado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação decorre de necessidade superveniente relacionada à execução de obra nas instalações da cozinha institucional, situação que demanda solução temporária para manutenção do fornecimento de energia destinada à cocção de alimentos.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Organização Militar, contribuindo para a continuidade dos serviços de alimentação e para a manutenção da capacidade operacional da Unidade.

12. Resultados Pretendidos

O processo, após concluído, segundo o levantamento de necessidades, atenderão as demandas do 5º CGEO para preparo e distribuição da alimentação da tropa, através da aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, considerando o desenvolvimento sustentável e, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Com a contratação pretende-se:

- garantir a continuidade do preparo e distribuição de refeições durante o período de execução da obra;
- evitar paralisação das atividades do Setor de Aproveitamento;
- assegurar condições adequadas de funcionamento da cozinha institucional;
- manter o atendimento das necessidades alimentares do efetivo;
- proporcionar solução temporária segura e economicamente viável para substituição do sistema de gás encanado durante sua indisponibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá apenas realizar o acompanhamento da execução contratual e providenciar local adequado para instalação e utilização dos cilindros disponibilizados pela contratada.

Não foram identificadas necessidades de treinamento específico ou adaptações estruturais adicionais além daquelas já previstas no planejamento da obra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido ao fato da demanda urgente pelo GLP e a comum aquisição pelos órgãos públicos, verificou que é viável a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL BORGES PEDROSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 10:11:51.